



ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 18.198, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, constante do Anexo I da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de setembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2021AP000039

REDUÇÃO

Metas Financeiras

Recursos provenientes de *superavit* financeiro de exercícios anteriores 115.000.000

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

	2020-2023	Alteração	Atualizada
53001 0140 015171 Apoio a obra federal em Santa Catarina - Duplicação da BR-470, trecho Navegantes - Indaial - Vale do Itajaí	200.000.000	100.000.000	300.000.000

53001 0110 015222 Apoio a obra federal em Santa Catarina - Terrapl/pavim da BR-285, tr. Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Extr.Sul	00	15.000.000	15.000.000
---	----	------------	------------